

PORTARIA Nº 0458/2018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Instaura Processo Disciplinar discente e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99, 106 e 107 do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, observados os artigos 93, III, 99 e 103, I e III do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, PROCESSO DISCIPLINAR contra o Acadêmico da FURB: J.H. regularmente matriculado no curso de Curso de Engenharia Civil, para apuração dos fatos descritos no memorando nº 095/2018/CCT de 13 de novembro de 2018, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados nos anexos acostados à missiva que noticia a denúncia.

Art. 2º. Assim agindo o acadêmico teria violado, em tese, o disposto nos artigos, 93, III e 101, I e IV do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, cabendo ainda observar o disposto no artigo 105 do mesmo diploma.

Art. 3º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Dagoberto Stein de Quadros, David Colin Morton Bilsland, Ricardo Luiz Wust Correa de Lyra, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. A Comissão deverá assegurar ao acadêmico a sua ampla defesa, facultando-lhe a produção de provas, observando-se, no que forem aplicáveis, as normas da legislação processual penal comum, salvo disposição em contrário (art. 94 da Resolução nº 129, de 20.12.2001).

Art. 5º. O prazo para conclusão da instrução processual é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 4 de dezembro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO